



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PARCERIA Nº 002/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPÊ – RS**, no exercício de suas funções, com base no disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público que reconheceu a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** no Processo Administrativo de Parceria nº 002/2020.

Referência – Inexigibilidade de chamamento público.

Base Legal – Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 1.202/2018, Lei Municipal 1.769/2020.

Organização da Sociedade Civil/Proponente – Associação Amor Exigente de Antônio Prado.

CNPJ – 03.867.829/0002-65.

Endereço – Linha Almeida, 502, Capela Nossa Senhora as Saúde, interior, Antônio Prado – RS, CEP 95250-000.

Objeto Proposto – Apoio na execução de ações estratégicas e acompanhamento dos usuários de álcool e outras drogas na Associação Amor Exigente de Antônio Prado – RS.

Valor Total do Repasse – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte de Recursos – Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Período – Fevereiro a Dezembro de 2020.

Tipo de Parceria – Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA – A inexigibilidade de Chamamento Público, conforme prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, se caracteriza no caso da presente Parceria, tendo em vista que o objeto pactuado é de natureza singular, tendo em vista que, no âmbito territorial do Município, estão sendo atendidos pela organização da Sociedade Civil proponente, não existindo outra com as mesmas características e qualificações. Assim, diante da inegável relevância social das ações propostas e da própria organização da sociedade civil proponente, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, declaro inexigível o Chamamento Público previsto na referida legislação para a presente parceria, devendo-se observar os demais requisitos da Lei Federal e do Decreto Municipal que tratam da relação jurídica

Ipê, 27 de janeiro de 2020.


VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROVAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o processo Administrativo de Parceria nº 002/2020 esteve publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Ipê no período de

27/01/20 a 26/02/20